



1 | PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.290, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias, à Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências.”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público, conforme regras previstas na Legislação local, para o cargo que segue:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	ADICIONAIS INSALUBRIDADE
02	Motorista	40 hs	1.637,68	Ens. Fund. Incompleto + habilitação cat. "D"	
01	Agente Administrativo Auxiliar	33 hs	1.637,68	Ens. Fund. completo	-
01	Lavador de Veículos	40 hs	1.169,77	Fundamental Incompleto	20% Salário Mínimo.
02	Operário	40 hs	1.169,77	Fundamental Incompleto	20% Salário Mínimo.
01	Mecânico	40 hs	1.637,68	Fundamental Incompleto	40% Salário Mínimo.

Parágrafo único - As atribuições e requisitos para provimento, correspondentes ao cargo de Lavador de veículos, constam no anexo único integrante desta Lei.

Art. 2º - As contratações serão consideradas autorizadas e válidas a partir de 1º de janeiro de 2023 até o final do expediente do dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º - Independentemente de nova autorização legislativa, os contratos administrativos previstos no art. 1º poderão ser prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2023.

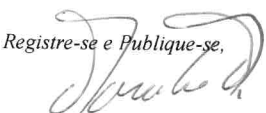
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.


Ivan Antonio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se.


Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado em 19/12/2022
Documento Lei Municipal
(X) Afixação () Imprensa